



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2447 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2056 - MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CIS-CAI-ASPS	
3.3.9.3.92.00.00.00 - TRANSF. CONSORCIOOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116594)	16.500,00
	17.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2620 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GOVERNO DIGITAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115806)	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)	16.500,00
	17.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.